



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 776/87.
DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, COM A INTERVENIENCIA DO INAMPS, PARA OS FINS / QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio especifico com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, objetivando implementar a integração/ dos serviços de saúde que atuam no Município e propiciando uma mundança qualificativa dos serviços e o fortalecimento do processo / da municipalização, com base no Decreto nº 27.140, de 30 de junho de 1.987.

ARTIGO 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes das providências autorizadas / por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 27 de outubro de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria